



" LEI Nº265/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FUNCIONÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, em cumprimento ao Art.91 da mesma Lei que a Câmara Municipal / de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

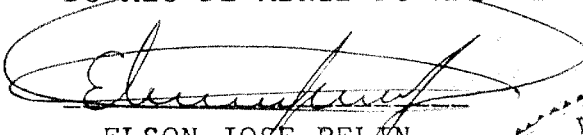
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e para atender as necessidades na área da Educação, e na ausência de candidatos concursados e para suprimento de vagas existentes, a contratar 01 (um) motorista para atender contrato firmado no aluguel do ônibus Escolar, e um (01) Auxiliar Administrativo, para desempenhar / suas Atividades na secretaria da Agricultura e Inspeção Veterinária locada no escritório Local da Emater.-

Art.2º - O contrato será por prazo determinado para suprir necessidades até a data do Concurso Público a ser marcado, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos.-

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas de Dotações-Orçamentárias Próprias.-

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação com efeito retroativo a 1º de abril de 1993, e revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

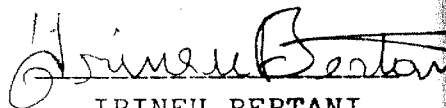
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 16 DE ABRIL DE 1993.-

SECRETARIA ADMINISTRATIVA. Oltramari, 757 - CEP 99655-000

Fone: (054) 321-1011 - FAXINALZINHO - RS




IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Faxinalzinho - RS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO